

Brasília, 1 de outubro de 2020 – Nº18

APRESENTAÇÃO

A Comissão da Saúde lançou o seu primeiro Boletim Informativo em 31 de março de 2020, garantindo publicidade aos esforços do Ministério Público no enfrentamento à COVID-19. Em seu corpo, trazia dados estatísticos e análises técnicas atualizadas sobre a pandemia, reunindo informações imprescindíveis para a atuação dos membros do MP. De igual modo, foi canal de veiculação das principais iniciativas adotadas pela Comissão da Saúde durante o período.

O gigantesco desafio da pandemia exigiu dedicação exclusiva desta Comissão, no desenvolvimento e administração de um modelo de colaboração interinstitucional envolvendo não apenas os ramos e unidades, mas os três âmbitos da gestão do Sistema Único de Saúde - SUS.

Com o passar dos meses e a estabilização dos procedimentos de enfrentamento à pandemia, a Comissão da Saúde pôde voltar suas atenções para as ações inseridas em seu Plano Diretor 2020/2021, a saber, a construção de uma estratégia continuada de atenção à saúde mental de membros e servidores e o desenvolvimento de medidas de racionalização da judicialização das questões de saúde.

Este giro de enfoque projeta um novo perfil para os próximos boletins. A primeira grande mudança que se apresenta é a periodicidade, eis que o boletim passa a ser divulgado mensalmente. A segunda é a forma de apresentação das novas abordagens temáticas, não mais se restringindo às questões da COVID-19.

O formato que apresentamos ao leitor não abandona o tema da pandemia, contemplando uma visão de cenário acerca dos dados atuais coletados em fontes primárias, tratando da evolução da COVID-19 no território nacional, uma vez que ainda nos encontramos longe de seu término.

O boletim passa a divulgar também as novas ações desenvolvidas pela Comissão, com enfoque especial no cumprimento do Plano Diretor, no acompanhamento de novidades em Direito Sanitário e na divulgação de metodologias para a facilitação do trabalho do Ministério Público na Saúde.

Também se insere neste novo formato do boletim o segmento *Perspectivas do MP na Saúde*, destinado a abrir espaço de publicação aos membros do Ministério Público, visando estimular a troca de experiências e modos de atuação dos diferentes ramos e unidades, dando corpo ao objetivo da Comissão de facilitar do aprimoramento da atuação na defesa da saúde. Todo e qualquer membro poderá participar do boletim, trazendo experiências e análises de questões relacionadas à sua atuação, mediante envio ao correio eletrônico da Comissão, em ces@cnmp.mp.br.

Brasília, 1 de outubro de 2020 – Nº18

COVID-19 NO BRASIL

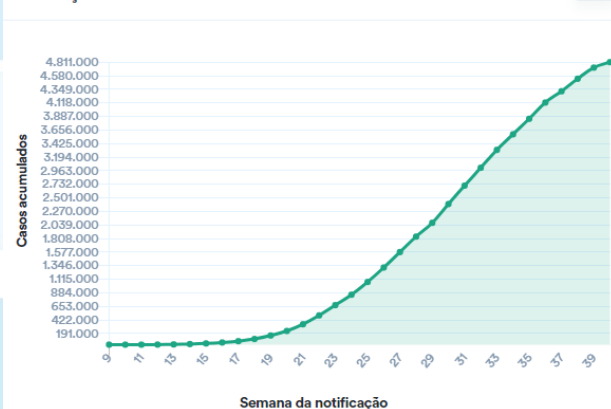
Nesta primeira parte do boletim, a Comissão da Saúde traz alguns dados extraídos de fontes primárias (Ministério da Saúde), relacionados à evolução da COVID-19 em território nacional.

O primeiro gráfico indica o número de “casos acumulados de COVID-19 por semana epidemiológica”, em todo o território nacional. O gráfico inicia-se a partir da nona semana epidemiológica. Levando-se em conta que o primeiro caso confirmado de COVID-19 ocorreu em 26 de fevereiro¹, a série histórica retratada abaixo inicia-se em abril de 2020. A curva mostrará o total acumulado de registros positivos para a COVID-19.

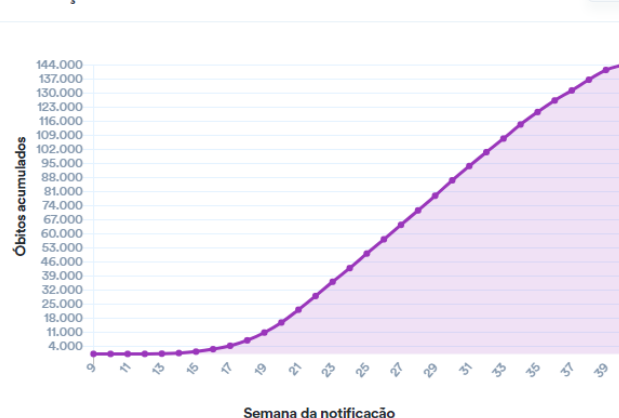
O segundo gráfico compartilhado indica, no mesmo período, o acumulado de óbitos registrados no Brasil. O ponto máximo da curva corresponderá ao número acumulado de óbitos de acordo com as informações prestadas pelas Secretarias de Saúde ao Ministério da Saúde.

Registre-se que a análise por semanas epidemiológicas permite uma leitura mais linear do fenômeno, com o agrupamento de casos, evitando-se os pequenos picos ocorridos na análise diária.

Casos acumulados de COVID-19 por Semana Epidemiológica de notificação



Óbitos acumulados de COVID-19 por Semana Epidemiológica de notificação



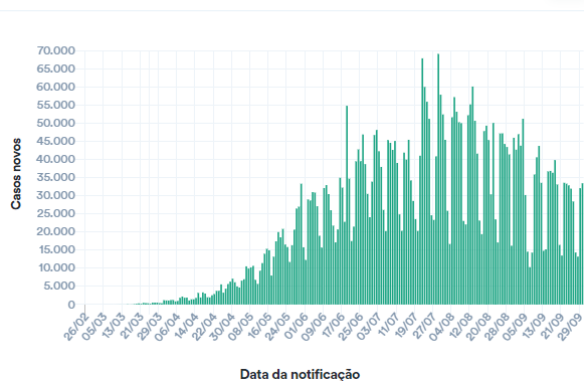
Gráficos de casos e de óbitos acumulados, respectivamente. Fonte: <https://covid.saude.gov.br/> atualizado: 30/09/2020, 19:00

¹ De acordo com <https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46435-brasil-confirma-primeiro-caso-de-novo-coronavirus>, acessado em 23 de setembro de 2020.

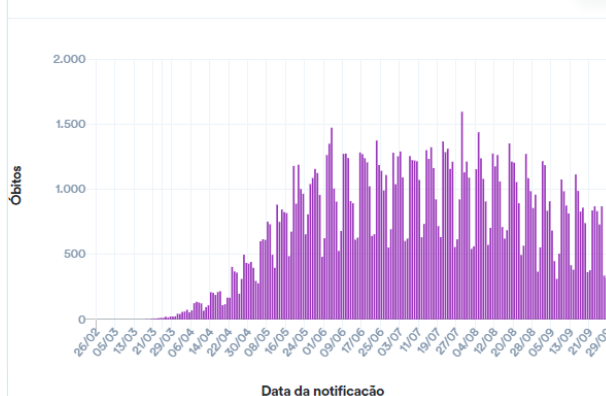
Brasília, 1 de outubro de 2020 – Nº18

Os gráficos que seguem trazem uma diferente visualização do fenômeno da COVID, a partir do início de abril (assim como nos gráficos anteriores). A grande diferença em relação aos gráficos anteriores reside na contabilização por dia de notificação e não pela soma histórica. Estes gráficos permitem uma percepção mais real sobre a evolução da enfermidade e seu estado atual.

Casos novos de COVID-19 por data de notificação



Óbitos de COVID-19 por data de notificação



Gráficos de casos e de óbitos acumulados, respectivamente. Fonte: <https://covid.saude.gov.br/> atualizado: 30/09/2020, 19:00

A análise conjunta dos quatro gráficos acima indica que o número total de casos e de óbitos continuam a somar-se em todo o território nacional (continuam a ser registrados novos casos de contaminados, e pessoas continuam a falecer por complicações provocadas pela COVID-19), embora se possa reconhecer que o coeficiente de crescimento encontra-se em fase de diminuição. Em outras palavras, o número de casos novos e de óbitos, por dia, são em média (nacional) menores que nos dias anteriores.

A curva descendente dos últimos dois gráficos não significa que a pandemia está diminuindo, mas, que cresce com menos vigor que nos meses anteriores (se comparadas ao período entre abril e agosto). Mantida esta tendência, que depende de múltiplos fatores, a serem acompanhados pelo Ministério Público, uma estabilização se esperaria até o fim do ano de 2020. Utiliza-se aqui o termo estabilização, para descrever um cenário futuro no qual se registrem poucos casos novos e baixo percentual de óbitos, num achatamento verdadeiro da curva.

ATUAÇÃO DA COMISSÃO DA SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO PAINEL DE BUSINESS INTELLIGENCE (BI) DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS DO MP AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA

Em transmissão realizada do plenário do CNMP, no dia 9 de setembro de 2020, a Comissão da Saúde apresentou aos Procuradores-Gerais o [painel de Business Intelligence \(BI\)](#) que retrata as destinações de recursos realizadas pelos ramos e unidades do Ministério Público brasileiro para o enfrentamento da pandemia de Covid-19.



Ao centro, a conselheira Sandra Krieger; à esquerda, o membro auxiliar Rafael Meira e, à direita, o membro auxiliar Jairo Bisol.

Brasília, 1 de outubro de 2020 – Nº18

O painel foi desenvolvido em parceria entre a Comissão da Saúde, a Secretaria de Tecnologia da Informação e a Secretaria de Gestão Estratégica do CNMP, o Ministério Público Federal e o Ministério Público do Trabalho, e atende à necessidade de garantir transparência e publicidade para os esforços do Ministério Público.

A apresentação foi feita, por videoconferência, pela presidente da Comissão da Saúde, conselheira Sandra Krieger, e pelos membros auxiliares Jairo Bisol e Rafael Meira Luz. A conselheira destacou que a ferramenta Destcovid dá visibilidade ao esforço e dedicação dos membros do Ministério Público desde o início da pandemia de Covid-19 e permite que todos os seus membros tenham à disposição dados de fácil acesso e confiáveis para o acompanhamento da utilização dessas verbas.

A destinação de recursos decorrentes da atuação finalística do Ministério Público brasileiro para o enfrentamento da epidemia de Covid-19 está prevista na [Recomendação Conjunta PRESI-CN nº 1/2020](#).

Sobre as fontes dos dados e informações de acesso



Tela Inicial do Painel de Dados – DestCovid – Destinações do MP ao enfrentamento da COVID-19

As informações relativas aos dados das destinações visualizadas no painel são obtidas a partir de três fontes: sistemas próprios no MPT e no MPF e, em relação aos demais ramos e unidades, no DestCovid, desenvolvido pelo CNMP.

Para garantir a autenticidade e a integridade das informações, os registros no DestCovid devem ser realizados pelas próprias unidades ministeriais, por meio do formulário que está disponível em: <https://destcovid.cnmp.mp.br/destinacoes-covid/> A senha e o login são os mesmos utilizados para acessar outros sistemas do CNMP.

Caso o membro ou servidor que deva fazer o registro não seja ainda cadastrado nos sistemas do CNMP, basta enviar ao e-mail ces@cnmp.mp.br os seguintes dados para conclusão da liberação de

acesso: nome completo, CPF, e-mail institucional e matrícula.

Pelo mesmo e-mail, a Comissão da Saúde encontra-se à disposição para as informações adicionais que sejam necessárias, bem como para a notificação de eventual discrepância nos registros publicados no painel pelas unidades ministeriais responsáveis pelos respectivos registros.

Brasília, 1 de outubro de 2020 – Nº18

Participação no evento do Ministério da Saúde sobre Ações de Educação em Saúde em Defesa da Vida



Ao centro, Conselheira Sandra Krieger e Dra. Mayra Pinheiro da SGETS; à esquerda, o membro auxiliar Rafael Meira e, à direita, o membro auxiliar Jairo Bisol.

membros auxiliares Jairo Bisol e Rafael Meira Luz. A participação vai ao encontro da atuação da Comissão da Saúde no âmbito do Planejamento Estratégico do CNMP. Para este biênio, a atuação da CS concentra-se em dois objetivos de contribuição principais, sendo um deles: o fomento a uma política continuada de atenção e cuidado com a saúde mental dos membros e servidores do MP brasileiro. Além disso, tratando-se de uma ação em saúde mental, cumpre ao Ministério Público o seu acompanhamento local para a garantia de sua efetividade.

O projeto envolve atividades que incluem cursos à distância, encontros, palestras e elaboração de materiais para ampliar o atendimento em saúde, a formação nas escolas e nas comunidades. O objetivo é qualificar o conhecimento de profissionais da área, conselheiros tutelares, professores, líderes sociais, religiosos e de entidades beneficentes, tornando-os multiplicadores da prevenção.

A iniciativa é desenvolvida em parceria com os ministérios da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, da Educação e entidades como a Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP). Os conteúdos estão disponíveis no site prevencaoevida.com.br e as inscrições gratuitas para as atividades já estão abertas. O portal também abriga cartilhas e videoaulas. O público-alvo são adolescentes entre 11 e 18 anos e multiplicadores.

LANÇAMENTO DO PROJETO PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL DE MEMBROS E SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO



Na foto, a Conselheira Sandra Krieger durante a divulgação do projeto na 14ª sessão ordinária.

Durante a 14ª sessão ordinária de 2020 do CNMP, realizada dia 22 de setembro, a presidente da Comissão, Sandra Krieger, anunciou a execução do projeto previsto no Plano Diretor para o biênio 2020-2021 que visa à implementação de ações com o objetivo de preservar e promover a saúde mental dos membros e dos servidores do Ministério Público brasileiro.

O projeto iniciou-se com o levantamento de dados para diagnóstico inicial junto às chefias ministeriais. Em seguida, será publicada uma cartilha de sensibilização e realizada a consulta direta a membros e servidores por meio de um questionário, elaborado por especialistas na área, com garantia de sigilo e anonimato.

Para acessar a apresentação que detalha o projeto, [clique aqui](#).

Brasília, 1 de outubro de 2020 – Nº18

PERSPECTIVAS DO MP NA SAÚDE

INTERFACE DE ATUAÇÃO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E MINISTÉRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS EM QUESTÕES DE SAÚDE DURANTE A PANDEMIA

Afonso de Paula Pinheiro Rocha

Membro Colaborador da CES

Procurador do Trabalho

Secretário Jurídico - MPT

A pandemia tem mostrado que para a correta tutela da saúde pública é necessária uma interação constante entre os Ministérios Públicos Estaduais e o Ministério Público do Trabalho.

Perceba-se que embora o foco das Promotorias com atribuição em Saúde Pública possa ser descrito como pelo atendimento ao usuário e o enfoque do MPT seja a saúde e segurança no trabalho dos profissionais de saúde, ambos são efetivamente aspectos de uma mesma tutela.

O atendimento ao usuário jamais será pleno se, pelo descumprimento de normas de saúde e segurança ou profissionais de saúde se tornarem vetores de infecção, estejam exaustos e propensos a erros e, em razão de atrasos nos pagamentos das estruturas de contratualização de saúde (OSs em particular), estiverem realizando movimentos de paralisação. Por outro lado, não será possível pensar em adequada observância de normas de saúde e segurança se os serviços não estiverem estruturados e não ocorrer um adequado acompanhamento do fornecimento de insumos, material, planejamento adequado e controle de escalas.

Da mesma forma, máscaras ineficientes a um só momento são: a) uma violação norma de saúde e segurança, representando um adoecimento laboral; b) um problema de saúde pública, pois os profissionais de saúde estão se infectando e infectando todos os usuários do sistema; c) um problema de probidade e patrimônio público pela ineficiência da contratação e verificação da qualidade do produto adquirido; e d) potencialmente um crime a ser apurado.

Nesse particular, é importante atentar que, nas diversas ações que tem surgido contra as compras de produtos deficitários, o ressarcimento ao erário não deveria estar focado apenas no valor do contrato, mas em toda essa violação difusa que deve ser equacionada.

Perceba-se que as inspeções por cada MP podem e devem ser mais úteis se os membros dos ministérios públicos tiverem atenção para aspectos que podem potencializar a atuação uns dos outros.

Por exemplo, nas inspeções sobre jornadas de trabalho e condições ambientais, o Ministério Público do Trabalho identifica situações sobre a estrutura física e condições de pessoal que podem auxiliar investigações sobre improbidade e mesmo criminais. Na análise de jornadas e dimensionamento de força de trabalho é possível identificar fantasmas ou mesmo jornadas manifestamente inexequíveis. No acompanhamento de verbas não pagas aos trabalhadores é possível

Brasília, 1 de outubro de 2020 – Nº18

identificar desvirtuamento ou mesmo desvios de recursos que venham a comprometer todo o equilíbrio dos contratos de gestão.

Infelizmente não é incomum como desfecho natural de vários contratos de gestão a ocorrência de greves (que prejudicam os serviços) seguida de calotes (que vão parar na Justiça do Trabalho), com bloqueio para pagamento de verbas públicas e valores dos trabalhadores, sem que se tenha uma sequência obrigatória de apuração e mesmo recuperação de créditos em favor do erário público.

A administração paga duas vezes e a justificativa se perde no eterno pêndulo de questões etéreas se o repasse foi feito de forma adequada ou se o valor do contrato de gestão estava adequado. Se perde a noção de quanto foi onerado em excesso o estado – “porque isso é coisa da justiça do trabalho” – e se perde a noção de efetivamente buscar a causa do calote – “porque isso foge da questão trabalhista pois envolve a regularidade do processo de seleção da OS e fiscalização do contrato de gestão”.

Acredito que é chegada a hora de se adotar como política de gestão e planejamento estratégico do Ministério Público brasileiro, as seguintes premissas:

- a) capacitação cruzada entre membros do MPE e MPT em cada unidade para que cada instituição esteja atenta a potencializar o trabalho da outra;
- b) estabelecimento de fluxos de trocas de informação constantes sobre as inspeções e investigações em curso, especialmente na interface entre a probidade e a eficiência do serviço.
- c) estabelecimento de forças-tarefas ou grupos de atuação permanente interinstitucionais para abordar a questão da saúde.

Nesse particular, acho que o primeiro diálogo que pode ser travado entre os MPEs e o MPT é exatamente na identificação das violações que profissionais de saúde estão a sofrer e como isso impacta o atendimento ao usuário e como juntas, as instituições podem cobrar a melhoria do *compliance* das contratualizações do SUS e, particularmente, dos contratos de gestão em saúde!

* *Todo e qualquer membro pode participar do boletim, trazendo experiências e análises de questões relacionadas à sua atuação, mediante envio ao correio eletrônico da Comissão, em ces@cnmp.mp.br.*

BOAS PRÁTICAS NA SAÚDE

MENTALIZE

O Ministério da Saúde lançou, no final de agosto, como preparação para a chegada do SETEMBRO AMARELO, o programa *Mentalize: um Sinal Amarelo para a Atenção à Saúde Mental*, voltado a todos os brasileiros.

Brasília, 1 de outubro de 2020 – Nº18

Este programa visa sensibilizar sobre os agravos de saúde mental a fim de que se aumente a capacidade de prevenção bem como a eficácia do tratamento. Esta iniciativa do Ministério da Saúde ganha especial importância em tempos de isolamento e distanciamento social, quando a Organização Mundial da Saúde projeta a incidência de uma quarta onda da pandemia, com a potencialização de casos de saúde mental.

O Mentalize compõe-se de 3 vídeos ([Saúde da Criança e do Adolescente](#), [Saúde do Trabalhador](#) e [Saúde do Idoso](#)), disponibilizados no canal do *youtube* do Ministério da Saúde (acessíveis também pelos links aqui inseridos ao clicar nos títulos de cada vídeo). Esses vídeos agregam-se às [ações de Educação em Saúde em Defesa da Vida, lançadas no dia 10 de setembro](#), em cumprimento à [Lei nº 13.819/2019](#) e ao [Decreto nº 10.225/2020](#).

Conforme informações divulgadas pela Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP), parceira desta iniciativa, hoje 10% da população mundial tem alguma doença mental. E cerca de 20 a 25% da população mundial e da população brasileira têm, teve ou terá um quadro de depressão.

VACINÔMETRO - ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO MATO GROSSO DO SUL

A pandemia do coronavírus COVID-19 trouxe uma série de complicações para o Sistema Único de Saúde - SUS. Uma das complicações, denominada como a segunda onda da pandemia, atinge diretamente as ações e serviços ordinários de saúde.

De fato, consultas nas unidades básicas de saúde, exames diversos, procedimentos cirúrgicos eletivos e a atenção a pacientes crônicos, foram prejudicados pela necessária dedicação do sistema ao enfrentamento da pandemia.

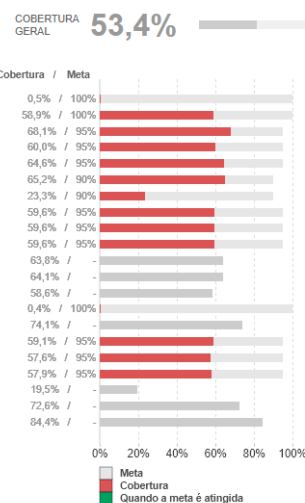
As consequências desta realidade tendem a mostrar-se neste momento, em que vários estados e municípios retornam gradativamente às atividades rotineiras, ainda que cercados de cuidados. Pacientes negligenciados durante estes meses voltam a buscar os serviços e as unidades, somando-se às demandas ordinárias. Exemplo claro desta realidade é a situação da cobertura vacinal, uma vez que o próprio Ministério da Saúde tem divulgado, por meio do DATASUS, a diminuição das taxas de cobertura no ano de 2020.

No campo da atuação do Ministério Público, várias iniciativas podem ser desenvolvidas com vistas ao aumento da cobertura vacinal e ao cumprimento das metas do Programa Nacional de Imunização - PNI.

O Ministério Público do Mato Grosso do Sul, por meio do por meio do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça dos Direitos Humanos (CAODH) e do Núcleo Cidadania, desenvolveu o projeto denominado [VACINÔMETRO](#), que permite o acompanhamento, em tempo real, da cobertura vacinal em todos os municípios do Estado.

Vacinômetro

Vacina	Cobertura / Meta
003 dTpa gestante	0,5% / 100%
006 Febre Amarela	58,9% / 100%
012 Pneumocócica	68,1% / 95%
021 Tríplice Viral D1	60,0% / 95%
053 Meningococo C	64,6% / 95%
061 Rotavírus Humano	65,2% / 90%
072 BCG	23,3% / 90%
073 Hepatite B	59,6% / 95%
074 Poliomielite	59,6% / 95%
080 Penta	59,6% / 95%
091 Pneumocócica(1º ref)	63,8% / -
092 Meningococo C (1º ref)	64,1% / -
093 Poliomielite(1º ref)	58,6% / -
094 Dupla adulto e tríplice acelular gestante	0,4% / 100%
095 Tríplice Bacteriana(DTP)(1º ref)	74,1% / -
096 Hepatite A	59,1% / 95%
097 Tetra Viral(SRC+VZ)	57,6% / 95%
098 Tríplice Viral D2	57,9% / 95%
099 Hepatite B em crianças até 30 dias	19,5% / -
100 Poliomielite 4 anos	72,6% / -
102 DTP REF (4 e 6 anos)	84,4% / -



Tela do Vacinômetro MPMS – disponível em:

<https://mpsocial.mpms.mp.br/vacinometro/index.htm>

Brasília, 1 de outubro de 2020 – Nº18

O acesso a estes dados consolidados por parte dos órgãos de execução permite uma aproximação com os gestores locais, a identificação dos principais problemas (de distribuição, de armazenamento, de aplicação, de registro de dados) e uma eficiente, racional e resolutiva intervenção.

A Comissão da Saúde reitera o compromisso institucional de agir focada na unidade do Ministério Público Brasileiro, na promoção e fomento de atuações coordenadas e resolutivas, em sintonia e respeito à independência funcional dos membros da instituição, colocando-se à disposição para auxiliar nas questões que se mostrarem necessárias, por meio de seu e-mail ces@cnmp.mp.br.

Elaborado por

COMISSÃO DA SAÚDE

Sandra Krieger Gonçalves (*Presidência*)
Jairo Bisol e Rafael Meira Luz (*Membros Auxiliares*)
Gabriel Trajano e Líbia Rodrigues (*Servidores*)